



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO de LEI nº 003/2005, 03 de Março de 2005

Aprovado em sessão de 07/03/05

Por unanimidade votos favoráveis.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e dá outras providências.

O Sr.º **Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o Limite de 6% (seis por cento) do total do orçamento, do exercício de 2005, conforme previsto artigo 7º, inciso I e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência/MT., 03 de Março de 2005.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 003/2005

Exmo.

Senhor Presidente da Câmara Municipal , e
demaís Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos o remanejamento em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência Pública para o referido fim.

Há necessidade de efetuarmos a transposição suplementar para execução eventual de projetos já previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei com urgência especial, que acompanha a presente mensagem .

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração .

Atenciosamente ,

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal